



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 26/12/2000

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a sede da Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, transferida provisoriamente para o Salão de Festas do América Atlético Club, localizado à Av. Dr. José Neves, nº 850, Bairro Jardim América, nesta cidade de Rio Pomba/MG, na data de 01/01/2001 (Primeiro de janeiro do ano de 2001), às 10:00 (dez) horas, com as finalidades de:

I - Realizar-se a Sessão Solene de Instalação da Câmara para a Legislatura de 2001 a 2004, quando serão empossados os Vereadores eleitos em 01/10/2000, e eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara.

II - Realizar-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 01/10/2000, para a Legislatura de 2001 a 2004.

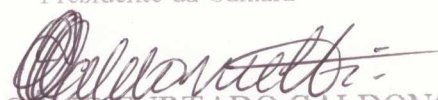
Art. 2º Cumpridas as finalidades de que trata o artigo anterior, a Câmara Municipal volta imediatamente a deliberar em sua sede oficial, no Edifício da Prefeitura, sito à Av. Raul Soares, nº 15.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações apropriadas do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 26 de dezembro de 2000;
233º da Fundação e 168º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR CELIO FURTADO CALDONCELLI
Vice-Presidente


VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA
Secretário

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio
da Câmara Municipal.
em 26 / 12 / 2000
Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA